

DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO Nº 481, DE 01/12/2008

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.795/2008,

DECRETA:

Art. 1º . Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), para reforço de dotação constante do orçamento vigente, conforme discriminado abaixo:

Órgão	Câmara Municipal	
Unidade	Câmara Municipal	
Função	Legislativa	
Subfunção	Ação Legislativa	
Programa	Processo Legislativo	
Projeto	Manutenção dos Serviços Administrativos	
Elemento	333903000000 – Material de Consumo	Valor : 20.000,00
Projeto	Manutenção dos Serviços Administrativos	
Elemento	333903600000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Valor : 10.000,00

Art. 2º – Fica cancelado o valor de R\$30.000,00 (dez mil reais), da dotação constante do orçamento vigente, conforme especificado abaixo:

Órgão	Câmara Municipal	
Unidade	Câmara Municipal	
Função	Legislativa	
Subfunção	Ação Legislativa	
Programa	Processo Legislativo	
Projeto	Manutenção dos Serviços Administrativos	
Elemento	331900400000 – Contratação por Tempo Determinado	Valor:
	10.000,00	
Projeto	Manutenção dos Serviços Administrativos	

Órgão	Câmara Municipal	
Elemento	344905200000 – Equipamentos e Material Permanente	Valor:
	20.000,00	

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Este Decreto Legislativo Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 01 de dezembro de 2008

Keisson Drumond
Presidente